



Lei nº 187 de 21 de dezembro de 2018.

CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI  
**APROVADO**  
EM 30 DISCURÇÃO  
EM 23 2018  
PRESIDENTE

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar e / ou remanejamento no percentual de 15% (Quinze) e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de 15% (quinze) sobre o valor fixado no Orçamento Vigente, destinados aos elementos de despesas fixadas na Lei Municipal nº 157/2017, na qual já existe a previsão da receita e legalmente autorizada.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 21 de dezembro de 2018.**

**Vinicius José Mariano de Lima**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada em átrio municipal em 21 de dezembro de 2018.**